



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3344



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Ines Hoger**, Secretária de Educação desta Municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 5 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3344



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 205, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.842/2023 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, como documento inicial informando supostas irregularidades de servidor;

CONSIDERANDO o artigo nº 215 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos e elementos indicativos de irregularidades praticadas por servidor público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar suposta falta funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Juliana Lima Goes;
- II - Alexandre Vanin Justo;
- III - Ana Paula Alegretti;
- IV - Karenine Loof;
- V - Gabriela Miotto Daroda.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo de sindicância, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº203, de 4 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3344



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 57/2023**, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para aproximadamente 460 servidores, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214 de 8/6/78, Capítulo V do Título II da CLT relativa a SST, e Normas Regulamentadoras nº 01 e 07), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	32.899.040/0001-03	9.999,96
PONTUAL SERVICOS FACILITIES LTDA	27.193.948/0001-67	131.994,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 141.993,96 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3344



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 63/2023**, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) elevador, do tipo plataforma de acessibilidade, com capacidade para 03 (três) passageiros a ser montado em edificação já construída do Paço municipal de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, bairro Centro, Céu Azul-Pr.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
ANDRE R CHAVES ELEVADORES	32.007.354/0001-54	58.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 58.400,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3344



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 69/2023**, que tem por objeto (Aquisição de bandeiras e mastros para uso em diversos espaços onde acontecem cerimoniais nas Secretarias Municipais e aquisição de lixeiras rústicas para serem utilizados nos bairros mais populosos, nas coletas de lixo orgânico), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME	08.664.980/0001-39	13.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 13.000,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 39/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 10, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 10, emitida em 05 de setembro de 2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções nº 29/2022 e nº 13/2023.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 40/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 41/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DESCRITIVO E
FINANCEIRO DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023, DO PROJETO
“ACONCHEGO DE MÃE”, DA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do primeiro semestre de 2023 do Projeto “Aconchego de Mãe” da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Relatório;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 42/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DESCRITIVO E
FINANCEIRO DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023, DO PROJETO “A
VIDA NA TERCEIRA IDADE”, DO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS
IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do primeiro semestre de 2023 do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Relatório;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 43/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DESCRITIVO E
FINANCEIRO DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023, DO PROJETO “UM
DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA”,
DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE CÉU AZUL -
ACAZUL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do primeiro semestre de 2023 do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania” da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Relatório;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 44/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “CUIDANDO DO CUIDADOR” DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Cuidando do Cuidador”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 30.000,00, oriundos da Emenda Parlamentar nº 2038000, cujo concedente é o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 45/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 004, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 004, emitida em 02 de abril de 2018, do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 46/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 006,
DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA
SEMSEAR DE MEDIANEIRA, NO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 006, emitida em 01 de agosto de 2018, da Sociedade Filantrópica Semsear de Medianeira, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 47/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 002
DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI,
NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 002, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 48/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 001
DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE CÉU AZUL –
ACAZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 001, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 49/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 007,
DO PROGRAMA FAMÍLIA
ACOLHEDORA, NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 007, emitida em 03 de outubro de 2018, do Programa Família Acolhedora, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3344

RESOLUÇÃO Nº. 50/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº 281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo do primeiro semestre de 2023 do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD/SUAS;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Relatório;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3344

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

DECRETO N.º 005/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, no dia 08 de setembro de 2023, em razão da comemoração da Independência do Brasil no dia 7 de setembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 05 de setembro de 2023.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

